

CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS

Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA do CEPETRO

EDITAL Nº 01/2022

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O concurso de ideias e imagens tem como objetivo fomentar a criação de uma mascote que irá compor os avisos e publicações da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA) do CEPETRO.

O intuito da criação da mascote é desenvolver um espírito lúdico no tratamento de um tema que envolve muitos procedimentos e regras, a fim de ampliar a cultura de prevenção de acidentes no Centro.

CAPÍTULO II – DAS IDEIAS E DESENHOS

Art. 2º - O concurso poderá ter imagens criadas digitalmente ou manualmente, podendo ser coloridas ou não, inclusive a lápis, desde que represente a temática proposta.

§ 1º. A qualidade técnica das imagens criadas não é relevante. O que importa é a ideia central da mascote em relação a prevenção de acidentes e as possibilidades de adequação dela nos materiais de divulgação da SSMA.

§ 2º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos, e rascunhos a lápis e/ou caneta.

§ 3º. Serão aceitas montagens, colagens e uso de imagens de banco de imagens nas montagens, desde que não seja em sua totalidade (exemplo: usar um personagem pronto, com mudanças mínimas para se adequar ao tema).

§ 4º. As imagens provenientes de banco de imagens devem ser royalt free e mencionado o devido crédito ao autor da mesma. Imagens de bancos de imagens pagos devem estar com o devido crédito e serem de uso comercial, sendo o pagamento do uso da mesma por conta do candidato.

§ 5º. A imagem ou ideia apresentada em forma de rascunho, se selecionada como finalista, sofrerá um redesenho digital, com ajuda do autor, para poder ser inserida nos materiais da SSMA.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 3º. O concurso está voltado para estudantes que possuam vínculo com o CEPETRO em projetos e bolsas, pesquisadores e docentes que possuam vínculo com o CEPETRO e servidores do CEPETRO (vínculos UNICAMP e FUNCAMP).

Art. 4º. As inscrições estão abertas de **30 de novembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022 até às 23h59**, horário de Brasília.

Art. 5º. A inscrição é de caráter individual e são permitidas até (3) três inscrições por CPF, através do e-mail: cepetro@cepetro.unicamp.br.

Art. 6º. Os desenhos e ideias inscritos devem estar associados aos procedimentos de segurança do trabalho do CEPETRO.

Art. 7º. Cada candidato para se inscrever deverá:

- a) enviar a ficha de inscrição digitalizada e assinada (anexo 2);
- b) enviar a declaração de cessão de uso da imagem ou ideia assinada e digitalizada (anexo 1);
- c) enviar para o e-mail cepetro@cepetro.unicamp.br, a imagem digital (desenho ou scanner) da mascote criada e o nome sugerido para ela;
- d) texto explicativo sobre a produção, com no máximo 400 caracteres.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) a ficha de inscrição, textos, e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao e-mail do concurso de fotografia.
- c) as imagens e ideias devem ser inéditos, ou seja, nunca terem sido utilizados para fins de concurso.

Art. 8º O CEPETRO não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência (um e-mail de confirmação da inscrição será enviado).

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A escolha da melhor ideia/ desenho será realizada por uma comissão julgadora, composta pela diretoria do Cepetro.

Art. 10º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo IV, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS:	Impacto Visual	Adequação da imagem à temática
PONTUAÇÃO:	70	30

Parágrafo único – Para efeitos deste regulamento entende-se:

- a) Impacto Visual: capacidade da produção de afetar e surpreender o espectador;
- b) Adequação da produção à temática: Importância da produção para explicar o tema e possibilidade de inserção nos materiais da SSMA;

Art. 12º. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até **15 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17º. A divulgação dos resultados ocorrerá **no dia 16 de dezembro de 2022**.

Art. 18º. Os trabalhos classificados terão suas imagens expostas na sede do CEPETRO, e a mascote selecionada divulgada nas mídias sociais do Centro.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19º. A comprovação de autoria da produção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§1º. As produções inscritas poderão fazer parte do banco de imagens do CEPETRO, mediante autorização na ficha de inscrição.

§2º. As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.

Fica estabelecida com o(a) vencedor(a), autor(a) da ideia/ imagem premiada a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno pelo CEPETRO e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da produção, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

CAPÍTULO VIII – DO PRÊMIO

Art. 20º. O primeiro lugar receberá a quantia de R\$ 500,00 (valor líquido).

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art. 21º. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 22º. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: cepetro@cepetro.unicamp.br.

Art. 23º. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS – CEPETRO – UNICAMP
“Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA”

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO – ANEXO 1

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem ou ideia intitulada _____, enviado ao

CEPETRO (Centro de Estudos de Petróleo da UNICAMP), e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do CEPETRO, em qualquer tempo.

As ideias ou imagem poderão ser utilizados para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site do CEPETRO e/ou UNICAMP; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que o CEPETRO dispõe da prerrogativa de utilização ou não das ideias e/ ou imagens, e de que não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a produção em outros veículos sem o consentimento do autor ou dos responsáveis pelo Centro.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura:

CONCURSO INTERNO DE IDEIAS E IMAGENS – CEPETRO – UNICAMP
“Criação da Mascote Oficial da Comissão de Segurança, Saúde e Meio Ambientes - SSMA”

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 2

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()	
Registro de Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Função:		
() Servidor do CEPETRO	Vínculo: _____	
() Docente.	Unidade: _____	
() Aluno. Curso: _____	Unidade/Matrícula: _____	
Nome da mascote criada:		
Data:	Local:	
Créditos do uso de imagens ou de banco de imagens:		
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):		